



PORTARIA Nº 392/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO CONCESSIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a concessão de férias do servidor **Joseilton Dos Santos Nascimento**, matrícula nº 2412, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas, originalmente programadas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, autorizando-se o gozo de apenas 20 (vinte) dias de férias, a contar 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a indenização (compra) dos 10 (dez) dias de férias não usufruídos do respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7c29fd79-d936-437e-a206-7c1b61923a4b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



374	Ludovico Mendonça de Almeida	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2556	Paula Nerys da Luz	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1773	Dacilene Paiva de Jesus	01/08/2023 a 31/07/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
191	Joana Darc Ribeiro de Sousa	02/06/2023 a 01/06/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
286	Maria Ivanildes L. dos Santos	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2440	Gleicia Peres Muller	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2417	Leandro Vieira Batista	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2505	Glauce De Castro E Silva Costa	15/01/2024 a 14/01/2025	11/08/2025 a 25/08/2025
1772	Alcione Carvalho da Costa	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2499	Fernanda Martins Sousa	10/01/2024 a 09/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1767	Helem da Silva Nunes	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2164	Dulcimar Lacerda Silva	01/11/2023 a 30/10/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
2390	Rayane Pereira Duarte	17/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2422	Zezito Alves da Silva	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2554	Alice Alves Lima Santos	15/05/2024 a 14/05/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
2562	Vilson Ribeiro Magalhaes	21/06/2024 a 20/06/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
76	Maria Aparecida Dos Reis Tavares	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2438	Andressa Laís Rodrigues Gonçalves	16/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
418	Margarida Teixeira Da Silva Castro	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 04/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 391/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO CONCESSIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a concessão de férias da servidora **Vanessa Lucas Pereira Santos**, matrícula nº 1840, ocupante do cargo de Assistente Social, originalmente programadas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, autorizando-se o gozo de apenas 20 (vinte) dias de férias, a contar 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a indenização (compra) dos 10 (dez) dias de férias não usufruídos do respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 392/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO CONCESSIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a concessão de férias do servidor **Joseilton Dos Santos Nascimento**, matrícula nº 2412, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas, originalmente programadas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, autorizando-se o gozo de apenas 20 (vinte) dias de férias, a contar 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a indenização (compra) dos 10 (dez) dias de férias não usufruídos do respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

